



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL INTERNO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de São Carlos, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria GR nº 2.002 de 10 de novembro 2016, publicada no DOU de 23.11.2016, página 32, seção 1, tendo em vista a realização de concursos públicos para provimento de vagas do quadro de pessoal técnico-administrativo, destinadas aos *campi* de São Carlos, Araras, Sorocaba e Lagoa do Sino, informa que, **até o dia 13/02/2019**, estarão abertas as inscrições **para servidores técnico-administrativos da UFSCar**, que não sejam lotados na ProGPe, interessados em trabalhar como Fiscal de Sala e Fiscal de Corredor nos dias de realização das provas objetivas que vierem a acontecer nos anos de 2019 e 2020.

A primeira prova, referente ao concurso público objeto do Edital nº 009/2018, está prevista para ser realizada no dia **10 de março de 2019 (domingo)**, nos *campi* de São Carlos, Araras e Sorocaba.

O critério para seleção será **por sorteio nominal**, a ser realizado no dia **15/02/2019**, as 10 horas, em cada um dos **quatro** *campi*. O servidor deverá realizar sua inscrição mediante o preenchimento da ficha disponível no seguinte endereço: <https://goo.gl/forms/zwGOR1UitalatwNo2>. A lista de inscritos, em ordem alfabética e por *campi*, estará disponível no site da ProGPe no dia anterior ao dia do sorteio. Os servidores poderão estar presentes no sorteio. Caso não estejam presentes, não poderão alegar, posteriormente, desconhecimento sobre o mesmo, bem como pleitear procedimentos diversos dos que estão nesse edital. O sorteio e a ordem de classificação dar-se-á independentemente da presença do servidor. O servidor selecionado para trabalhar no dia da primeira prova poderá ser selecionado novamente no decorrer dos anos de 2019 e 2020, nas demais provas, caso seja necessário. **Neste caso, depois de selecionado o último servidor inscrito, voltar-se-á ao primeiro.**

O servidor deve se inscrever para o campus no qual está lotado, indicando na ficha de inscrição. O valor da hora trabalhada, a ser pago em folha de pagamento do mês subsequente ao mês trabalhado, é de R\$ 29,97.

O servidor selecionado para atuar como fiscal deverá comparecer a uma reunião, que será agendada pela ProGPe, em data a ser divulgada oportunamente.

Não poderá atuar como fiscal o servidor que possuir familiares inscritos nos concursos. Em caso de impossibilidade de um servidor trabalhar, devido a algum imprevisto, será convocado o próximo inscrito.

O servidor que não responder ao e-mail de convocação no prazo estipulado no corpo do e-mail, perderá a vez e voltará ao final da fila, sendo chamado o próximo servidor da lista para ocupar o seu lugar.

Os casos omissos serão resolvidos pela ProGPe.

São Carlos, 31 de janeiro de 2019.

Itamar Aparecido Lorenzon
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas